



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 048/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor Administração e Finanças		
22.0 3.1.90.01.00 04.122.0002.2.003	Aposentadorias e Reformas	R\$	20.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	30.000,00
02.03.02	Setor de Estradas		
63.1 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.008	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	12.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor Administração e Finanças		
44.0 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
45.3 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equip.Material Permanente	R\$	20.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.05	Setor de Abastecimento		
105.4 4.4.90.51.00 20.605.0023.1.013	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
106.7 4.4.90.52.00 20.605.0023.1.014	Equip e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios		
115.1 4.4.90.51.00 15.452.0003.1.015	Obras e Instalações	R\$	5.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 823.000,00 (Oitocentos e vinte e três mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
02.01.01	Setor de Gabinete Prefeito e Dependências		
De: 13.6 3.3.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vectos e Vanta Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
Para: 14.9 3.3.190.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
De: 15.2 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.002	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	15.000,00
De: 17.8 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00
De: 18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	9.000,00
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002	Passagens e Desp. c/Locomoção	R\$	1.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.02

02.02.01

De: 26.2 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.004

De: 29.1 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.004

De: 31.4 3.3.90.04.00 04.122.0002.2.004

De: 34.3 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004

02.03

02.03.01

Para: 48.2 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007

Para: 50.5 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007

Para: 55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007

02.03.02

Para: 63.1 3.1.90.11.00 26.782.009.2.008

Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008

02.03.03

Para: 74.1 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.009

Para: 75.4 3.1.90.11.00 15.452.0010.2.009

De: 76.7 3.1.90.13.00 15.452.0010.2.009

02.03.04

Para: 85.1 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.010

Para: 86.4 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.010

Para: 87.7 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.010

Para: 93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011

02.03.05

De: 95.8 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.011

De: 96.1 3.1.90.11.00 20.605.0023.2.011

De: 97.4 3.1.90.13.00 20.605.0023.2.011

De: 102.5 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.011

De: 103.8 3.3.90.36.00 20.605.0023.2.011

De: 104.1 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.011

02.03.06

De: 111.9 3.1.90.94.00 15.452.0003.2.012

De: 114.8 3.3.90.39.00 15.452.0003.2.012

02.04

02.04.01

De: 116.4 3.1.90.04.00 08.244.0015.2.013

De: 117.7 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.013

De: 118.0 3.1.90.13.00 08.244.0015.2.013

De: 121.6 3.3.50.43.00 08.241.0015.2.013

De: 122.9 3.3.50.43.00 08.242.0014.2.013

De: 123.2 3.3.50.43.00 08.243.0013.2.013

De: 128.7 4.4.90.51.00 08.244.0015.1.016

02.04.02

De: 130.0 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.014

Para: 131.3 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.014

De: 135.5 3.3.90.14.00 12.365.0017.2.014

De: 140.7 3.3.90.94.00 12.365.0017.2.014

02.04.03

De: 143.6 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.015

Para: 144.9 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.015

De: 147.8 3.1.90.94.00 12.365.0017.2.015

De: 148.1 3.3.90.04.00 12.365.0017.2.015

De: 149.4 3.3.90.14.00 12.365.0017.2.015

Administração e Finanças

Setor de Administração e Finanças

Outras Desp.Pes.Civil	R\$	5.000,00
Indenizações Trabalhistas	R\$	4.000,00
Contratação Tempo Determinado	R\$	3.000,00
Material de Consumo	R\$	35.000,00

Obras e Serviços Municipais

Setor de Vias Públicas

Contratação Tempo Determinado	R\$	6.000,00
Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Material de Consumo	R\$	5.000,00

Setor de Estradas Municipais

Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	31.000,00
Material de Consumo	R\$	10.000,00

Setor de Manutenção

Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	26.000,00
Obrigações Patronais	R\$	3.000,00

Setor de Obras e Engenharia

Contratação Tempo Determinado	R\$	6.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	60.000,00
Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
Obras e Instalações	R\$	40.000,00

Setor de Abastecimento

Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	30.000,00
Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
Material de Consumo	R\$	6.000,00
Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	6.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	6.000,00

Setor de Cemitérios

Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	3.000,00

Desenvolvimento Social

Fundo Municipal Assist.Social

Contratação Tempo Determinado	R\$	7.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	20.000,00
Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Setor de Creches

Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00

Setor de Pré Escola

Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
Vectos Vant Fixas P.Civil	R\$	90.000,00
Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

De: 150.4 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015	Material de Consumo	R\$	30.000,00
De: 151.7 3.3.90.32.00 12.365.0017.2.015	Material de Distr.Gratuita	R\$	10.000,00
De: 152.0 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.015	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	20.000,00
De: 153.3 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.015	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	10.000,00
De: 154.6 3.3.90.47.00 12.365.0017.2.006	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	5.000,00
De: 155.9 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.020	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
De: 156.2 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.021	Equip e Material Permanente	R\$	35.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
De: 157.5 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00
De: 158.8 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Para: 159.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Vectos Vant Fixas P.Civil	R\$	135.000,00
Para: 160.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	30.000,00
Para: 161.4 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.016	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
Para: 162.7 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.016	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Para: 174.0 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.016	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	80.000,00
Para: 176.6 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.016	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	90.000,00
02.04.05	Setor de Cultura		
De: 192.8 4.4.90.52.00 13.392.0020.1.025	Equip e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.04.06	Setor de Merenda Escolar		
De: 194.4 3.1.90.11.00 08.243.0019.2.018	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	80.000,00
De: 195.7 3.1.90.13.00 08.243.0019.2.018	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
De: 196.0 3.1.90.16.00 08.243.0019.2.018	Outras Desp.VAriav.P.Civil	R\$	10.000,00
Para: 200.8 3.3.90.30.00 08.243.0018.2.018	Material de Consumo	R\$	50.000,00
De: 203.7 4.4.90.52.00 08.243.0019.1.026	Equip e Material Permanente	R\$	25.000,00
02.04.07	Setor de Esportes		
De: 204.0 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.019	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00
De: 205.3 3.1.90.11.00 27.812.0011.2.019	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	20.000,00
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde		
De: 216.3 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.020	Contratação Tempo Determinado	R\$	50.000,00
De: 219.2 3.1.90.16.00 10.301.0025.2.020	Outras Desp. Variav. P.Civil	R\$	10.000,00
De: 220.2 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.020	Indenizações Trabalhistas	R\$	10.000,00
De: 222.8 3.3.90.04.00 10.301.0025.2.020	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
De: 226.0 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.020	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	60.000,00
Para: 232.5 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.031	Equip e Material Permanente	R\$	70.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Outubro de 2.004.

JOSÉ ORLANDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária